DECRETO Nº 1930, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 717, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS	565	08.241.0047.1375.1375	Apoio ao Grupo Fraternidade Espírita Paz e Amor - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
FMAS	566	08.243.0003.1376.1376	Apoio ao Instituto Horizonte - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	400.000,00
						TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Programação: 330090220260001, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal